



**EDITAL Nº. 043/2020 – DEMP/AGEUFMA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO DE
PROJETOS DE NEGÓCIOS INOVADORES**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas para o processo de Pré-incubação de projetos de negócios inovadores no Núcleo Avançado de Empreendedorismo da UFMA (NAVE - UFMA), por meio da Diretoria de Empreendedorismo (DEMP), nos termos deste edital, com os seguintes objetivos:

- 1.1. Incentivar e apoiar o empreendedorismo e a inovação;
- 1.2. Apoiar propostas que tenham potencial de negócio por meio de formação empreendedora, conforme previsto nas Diretrizes da Política de Empreendedorismo da UFMA;
- 1.3 Estabelecer uma estratégia coordenada que estimule o surgimento de novos negócios inovadores;
- 1.4 Disponibilizar ferramentas de capacitação para a jornada do empreendedor na construção de seu negócio.

3. DAS DEFINIÇÕES

As definições conceituais deste edital são:

- 3.1. Projeto de Inovação: o projeto que tem como finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;
- 3.2. Pré-Incubação: o conjunto de atividades que visa apoiar projetos e ideias que tenham potencial de se tornarem negócios reais. Esse é o período no qual uma empresa é estimulada a desenvolver com profundidade o potencial de seu negócio, beneficiando-se de serviços assistenciais para iniciar efetivamente o empreendimento.

4. ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A PRÉ-INCUBAÇÃO

Este edital é aberto para submissão de projetos de todas as áreas de conhecimento. No entanto, serão priorizados projetos aderentes às seguintes linhas estratégicas:

- 4.1 Exploração da propriedade intelectual, patentes e registros de softwares da UFMA
 - 4.2 Produtos e serviços com foco em inovações e negócios sociais
- Propostas que contemplem o desenvolvimento de produtos e/ou serviços que visem atender demandas sociais e empresariais capazes de auxiliar o desenvolvimento socioeconômico do estado. Busca-se fomentar o desenvolvimento de empresas com uma visão inovadora sobre a atuação em interface com comunidades, promovendo o empreendedorismo e/ou inovações sociais.
- 4.3 Startups de base tecnológica



Propostas com potencial de geração de empresas no modelo de startups de base tecnológica para o desenvolvimento de produtos e serviços de caráter inovador.

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

5.1 Apresentar projeto de negócio, conforme Formulário Inscrição, por meio do link <https://forms.gle/Tnhihfv9Txrm1yB8>, capaz de inovar na oferta de produtos e serviços;

5.2 Submeter-se às regras deste edital;

5.3 Enviar o projeto individualmente ou em grupo;

5.3.1 O proponente deverá ter vínculo com a UFMA, podendo ter na equipe professores, técnico-administrativos, discentes da UFMA e discentes de outras instituições federais de ensino do Maranhão, a partir do 3º período;

5.3.2 As propostas apresentadas em grupo deverão ter no máximo 3 integrantes.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão selecionadas 30 (trinta) propostas de negócios para pré-incubação;

5.2. Caso as propostas não atendam aos requisitos mínimos, reserva-se a Diretoria de Empreendedorismo o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

6. APOIO OFERECIDO

6.1 Serão oferecidos aos selecionados os seguintes apoios para o desenvolvimento dos projetos de pré-incubação: workshops, oficinas, consultorias, cursos e palestras para formação empreendedora e maturação do Plano de Negócios.

7. DA INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário Inscrição por meio do link <https://forms.gle/Tnhihfv9Txrm1yB8>, devendo todos os documentos obrigatórios ser anexados no ato da inscrição;

7.2 As inscrições para o edital de pré-incubação deverão conter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição para a Pré-Incubação preenchido, conforme Anexo I;

b) Cópia do currículo Lattes ou semelhante de todos os participantes da proposta;

c) Cópia do RG e CPF do proponente;

d) Declaração do vínculo com a UFMA ou Instituição Federal de Ensino do Maranhão.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com os critérios do Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
-----------	-------------	----------------------	--------------------



1. Equipe Empreendedora			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente	1,5		15
Formação acadêmica e experiência profissional	1		10
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto	2,0		20
2. Problema/Oportunidade de Mercado			
Clareza na descrição do problema a ser resolvido e oportunidade de mercado	1,5		15

8.2 Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 1 – Coluna (B);

8.3 A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);

8.4 A pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);

8.5 Caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Equipe Empreendedora” e, posteriormente, no critério “Problema/Oportunidade de Mercado”;

8.6 Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o limite de vagas oferecidas neste edital.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 O processo de pré-incubação terá a duração de 4 meses;

9.2 Os participantes do processo de pré-incubação deverão ter frequência mínima de 70%. Quaisquer faltas deverão ser justificadas, sob pena de desvinculação da pré-incubação;

9.3 Será realizado DemoDay ao final da pré-incubação para selecionar e premiar os três melhores planos de negócios;

9.4 Ao final do programa, os projetos premiados terão a incubação garantida pelo Núcleo Avançado de Empreendedorismo da AGEUFMA;

9.5 Casos omissos serão decididos pela DEMP.

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção está submetido ao cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
-----------	---------



Lançamento do edital	11 de novembro de 2020
Período de inscrição	11/11/2020 a 14/01/2021
Homologação das inscrições	16 /01/ 2021
Avaliação das propostas	17/01/2021 a 24/01/2021
Resultado Parcial	25/01/2021
Solicitação de recurso	26 e 27/01/2021
Resultado dos recursos	29/01/2021
Resultado Final	29/01/2021
Início do Programa	04 de fevereiro de 2021

10.2 Por razões de interesse público, as datas acima podem ser alteradas, mediante retificação do presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo regido por este Edital no site www.ageufma.ufma.br;

11.2. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser dirimidas por meio do e-mail ageufma.demp@ufma.br;

11.3. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEMP e, em última instância, pela AGEUFMA.

São Luís, 13 de novembro de 2020

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA